



PROCESSO 35.098-2/2017
ASSUNTO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
ÓRGÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
RESPONSÁVEL ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor Presidente
INTERESSADO WILLIAM GUSMÃO DE BARROS
ADVOGADO NÃO CONSTA
RELATORA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DESPACHO

Trata-se de aposentadoria voluntária, em que figura como interessado o Senhor William Gusmão de Barros.

A SECEX de Previdência analisou a documentação encaminhada e apontou a irregularidade **LB15**, de natureza **grave**, uma vez que não foi encaminhada a este Tribunal, a certidão original de contribuição do INSS no período de 01/08/1973 a 20/12/1989. Solicitou, ainda, o encaminhamento das leis que embasaram a evolução da progressão funcional do servidor.

Assim, **CITE-SE** o Gestor do Mato Grosso Previdência, Senhor **Elliton Oliveira de Souza**, para que apresente, no prazo de **15 dias**, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico, encaminhando-lhe cópia.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 1º de outubro de 2018.

(Assinatura digital)

Carmen Hornick

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen
(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)